



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.399 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de junho de 2020.”

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada Rua “Julia dos Santos de Souza” a Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo”.

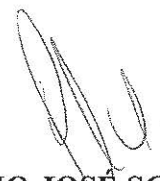
**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NO DIA 04/05/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**Vanía Cezaretto**  
Assessora de Gabinete Superior

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 28 DE ABRIL DE 2021.

  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL